



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

OFÍCIO CIRCULAR DAA/PROGRAD n.º 05/2025

Assunto: **Seguro de vida - UFES**

Aos Pró-reitores, coordenadores de curso, departamentos e secretarias acadêmicas

Vitória, 05 de junho de 2025.

Prezados (as) Senhores(as)

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) promoveu em 2022, conforme já comunicado anteriormente, uma alteração contratual referente ao **seguro contra acidentes pessoais de alunos e voluntários. Essa medida permitiu a ampliação da cobertura para outras atividades relacionadas aos componentes curriculares, além do estágio supervisionado obrigatório**, que já estava contemplado.

As informações exigidas pela seguradora são geradas mensalmente a partir dos dados cadastrados na base de informações do Sistema de Informação para o Ensino (SIE). É importante ressaltar que não haverá interação do fiscal de contrato lotado na Diretoria de Apoio Acadêmico (DAA/Prograd) com essas informações, cabendo à unidade produtora da informação a responsabilidade de manter os sistemas atualizados. O público contemplado pelas apólices é definido da seguinte maneira:

- **Alunos em estágio supervisionado obrigatório:** devidamente matriculados no SIE e cadastrados no Sistema de Estágios da UFES.
- **Alunos realizando estágio não obrigatório na UFES:** com gestão pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), devidamente cadastrados no SIE.
- **Alunos em aulas práticas e atividades de campo fora da UFES:** cujas informações devem ser encaminhadas por meio de documentos avulsos no sistema de protocolo, com antecedência de sessenta a quarenta dias.
- **Alunos em aulas práticas e de laboratório na UFES:** cujas atividades apresentem riscos evidentes de acidentes (biológicos, químicos, de lesões corporais, entre outros), devidamente matriculados no SIE.
- **Professores e técnicos administrativos voluntários:** desde que estejam cadastrados no EXCAD sob os códigos 999.001.009.00.00 ou 999.001.017.00.00.
- **Professores visitantes:** que estejam cadastrados no módulo de Gestão de Pessoas do SIE com os códigos 005.060.003.00.00 ou 005.705.003.00.00.
- **Professores externos em estágio pós-doutoral na UFES:** mediante cadastro no EXCAD com o código 999.001.020.00.00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

- **Alunos em atividades de extensão:** conforme registros obtidos via Portal de Extensão.

A solicitação via protocolo será aceita somente em **casos excepcionais**, como passeios e visitas técnicas não previstas nas disciplinas. Nesses casos, será necessário enviar nome completo, CPF, data de nascimento, sexo e período da atividade.

Caso identifique disciplinas que se encaixam nos requisitos do seguro, mas não estão indicadas como tal, você deve encaminhar um documento avulso. Para cursos de graduação, envie à Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico (DDP/Prograd); para pós-graduação, à Diretoria de Pós-Graduação (DPG/PRPPG). O documento precisa **justificar a inclusão e ter a anuência do coordenador do curso e do chefe do departamento/programa responsável pela oferta da disciplina**, seguindo os tipos elencados abaixo:

- 1 – Estágio
- 3 – Prática – com seguro
- 5 – Teórica – com seguro
- 7 – Teórico-prática – com seguro

Em breve será possível consultar as disciplinas de graduação cobertas pelo seguro no Portal de Ementários.

É fundamental compreender que a **DAA/Prograd não garante a conformidade dos registros efetuados pelas outras Pró-Reitorias**. A responsabilidade pela checagem contínua e pela garantia de que os participantes estão devidamente informados, com dados completos no relatório SIE 20.03.02, recai sobre todos os envolvidos. Para informações sobre esse acompanhamento, o interessado deve procurar o setor responsável em sua Pró-Reitoria.

Por fim, aproveitamos para informar que a cobertura da apólice em vigor pode ser consultada no site da Coordenação de Estágios (estagios.ufes.br).

Atenciosamente,

Eliane Alves Martins Lafetá
Fiscal do Contrato de Seguro
Diretora de Apoio Acadêmico
DAA/PROGRAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIANE ALVES MARTINS LAFETA - SIAPE 2747870
Diretor de Apoio Acadêmico
Diretoria de Apoio Acadêmico - DAA/PROGRAD
Em 05/06/2025 às 11:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1143245?tipoArquivo=O>